



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.713/0001-10



Nossa cidade, nosso orgulho.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, adotando seus fundamentos como razão de decidir e tornando-o parte integrante deste ato. Assim, AUTORIZO a contratação abaixo identificada, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, nos seguintes termos:

CONTRATADO: GERSON SILVA DA ROSA
CPF: *.***.***-72**

OBJETO: locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento de ponto de extensão escolar da Secretaria Municipal de Educação de Prado/BA, para a realização de aulas de reforço escolar e atividades de apoio pedagógico aos estudantes da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inc. V, da lei nº 14133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2026.

**GILVAN DA
SILVA SANTOS**

Assinado de forma digital por
GILVAN DA SILVA SANTOS
Dados: 2026.10.01 09:32:53
-03'00'

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal